



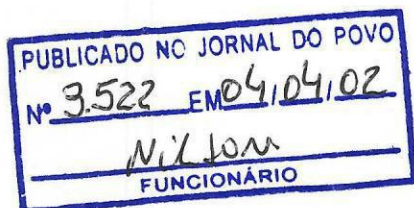
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 297/2002

SÚMULA: - Dispõe sobre a liberação de encargos sobre o lote de terras nº 110/111-C.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 17.346, de 04/03/2002.

Considerando que a empresa Sarandi – Industria e Comércio de equipamentos e Química Ltda., iniciou suas atividades industriais em 26/06/1997, cumprindo com os dispositivos da Lei Municipal nº 201/87 de 27/10/1987,

DECRETA:

Art. 1º - Fica liberado todos os encargos e condições que recaem sobre o lote de terras nº 110/111-C, com área de 7.006,12, situado na Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município, matriculado sob nº 17.443 no CRI da Comarca de Marialva-Pr., de propriedade da Empresa: **Sarandi – Indústria e Comércio de Equipamentos e Química Ltda.**

Art. 2º - Fica autorizado o oficial o Registro de Imóveis competente a proceder o cancelamento dos ônus e encargos que gravam o referido imóvel, visto haverem sido satisfeitas todas as exigências e obrigações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de abril de 2002.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal